

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 14/2018**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1216/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 31.000,00

Sub-Total:R\$ 31.000,00**05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

05.001.12.361.0039.1013.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo R\$ 1.892,00

Sub-Total:R\$ 1.892,00**05.003-FUNDEB 40**

05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 39.289,51

05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 5.318,88

05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 7.248,74

05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 12.897,45

05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|119000000 Obrigacoes Patronais - INSS R\$ 4.932,50

05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.04.00.00.00|119000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 2.485,32

05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 55.055,96

Sub-Total:R\$ 127.228,36**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.107,19

06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 6.291,70

06.001.10.301.0032.2039.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.362,50

06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 66.526,98

Sub-Total:R\$ 98.288,37**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.243.0033.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 171,00

08.001.08.241.0033.1043.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801
CNPJ: 03.238.961/0001-27
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 14/2018

Sub-Total:R\$ 1.171,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.15.452.0010.2056.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 9.420,27

Sub-Total:R\$ 9.420,27

09.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

09.002.17.512.0036.2046.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 270.000,00

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orçamentarias

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0039.1010.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes R\$ 5.000,00

05.001.12.361.0041.1052.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

05.001.12.361.0039.1010.4.4.9.0.51.00.00.00|115000000 Obras e Instalacoes R\$ 5.000,00

05.001.12.361.0039.1010.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalacoes R\$ 10.000,00

05.001.12.361.0039.1081.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

05.001.12.361.0025.2024.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00

05.005-SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA

05.005.13.392.0007.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

05.005.13.392.0007.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|124000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 10.000,00

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

06.001.10.305.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 Material de Consumo R\$ 2.500,00

06.001.10.305.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo R\$ 2.500,00

06.001.10.301.0028.1088.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

06.001.10.305.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 14/2018

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.20.608.0030.2047.3.3.7.1.70.00.00.00 100000000	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	R\$ 15.000,00
07.001.20.608.0012.2060.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
07.001.20.605.0035.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.001.20.605.0012.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 124000000	Obras e Instalacoes	R\$ 2.500,00
07.001.20.605.0012.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalacoes	R\$ 2.500,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.1074.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 40.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 270.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 01 de Marco de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal